TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n.º 48100.005103/2026-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de solução integrada de videoconferência para a sala de reunião de grande porte (Sala Board) da sede da ANSN, em Botafogo/RJ, incluindo o fornecimento dos equipamentos, cabos, conectores e acessórios, além dos serviços de projeto, instalação, montagem, configuração e documentação, conforme especificações técnicas descritas neste documento. A TV ou o projetor já existe, está instalado e será fornecido pela ANSN.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação faz se necessária pois visa modernizar a infraestrutura de comunicação institucional, garantindo a realização eficiente de reuniões presenciais, híbridas e remotas. A solução permitirá transmissão de vídeo em alta definição, captação adequada de áudio em ambiente de grande porte e recursos inteligentes de enquadramento dos participantes, melhorando a interação entre os presentes e os participantes remotos. Os microfones, acessórios e serviços de instalação asseguram cobertura adequada da sala e funcionamento integrado dos equipamentos. A aquisição contribuirá para aumentar a produtividade, reduzir deslocamentos, fortalecer a colaboração institucional e proporcionar maior qualidade, confiabilidade e eficiência às comunicações e reuniões estratégicas da Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

3.1 Item 1 – Barra de videoconferência para sala de grande porte - 1 unidade

Equipamento único que reúne câmera, microfones e alto-falantes, com, no mínimo:

- Câmera com resolução UHD 4K;
- Campo de visão de 90° ou mais;
- Zoom de 15x ou mais com qualidade HD;
- Pelo menos 6 microfones embutidos, com captação de voz a pelo menos 5 metros;
- Pelo menos 2 alto-falantes embutidos, com potência de pelo menos 8 W;
- Cancelamento de eco acústico (AEC);
- Enquadramento automático dos participantes;

- Enquadramento automático de quem está falando;
- Possibilidade de ligar microfones de expansão de mesa ou de teto;
- Possibilidade de ligar painel de toque para controle das chamadas.

3.2 Item 2 – Microfone de expansão de mesa - 3 unidades

- Compatível com o equipamento do Item 1, conforme declaração ou documentação do fabricante;
- Deve ampliar a área de captação de voz da mesa e funcionar com o cancelamento de eco do equipamento principal.

3.3 Item 3 – Cabo de extensão para microfone de expansão - 1 unidade

- Comprimento mínimo de 10 metros;
- Compatível com os Itens 1 e 2.

3.4 Item 4 – Suporte de fixação - 1 unidade

- Padrão VESA, para fixação do equipamento do Item 1 junto à TV ou à parede;
- Compatível com o Item 1.

3.5 Item 5 – Cabos, conectores e acessórios de instalação – 1 conjunto

- Todo o material necessário ao pleno funcionamento da solução na sala.

3.6 Item 6 – Projeto, instalação, montagem, configuração e documentação - 1 serviço

- Projeto de disposição dos equipamentos na sala;
- Instalação física, configuração e testes de funcionamento;
- Entrega da documentação técnica final;
- Execução em mobilização única, em dias úteis, das 9h às 18h, exceto feriados.

3.7 Item 7 (opcional) – Câmera complementar de mesa com inteligência artificial - 1 unidade

- Câmera central de mesa destinada a salas médias e grandes, com funcionamento integrado ao Item 1;
- Campo de visão de 315° ou mais;
- Microfones embutidos, com captação de voz a pelo menos 2,3 metros;
- Troca automática entre a imagem frontal e a imagem da mesa, conforme quem estiver falando;
- Acompanhamento automático dos participantes.

3.8 Requisitos gerais

- Equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção;
- Os Itens 1 a 4 e o Item 7 devem funcionar juntos, comprovadamente, como uma única solução;
- Prazo de entrega: até 30 dias;

- Compatibilidade com o Microsoft Teams e demais plataformas de videoconferência de mercado; *(sugerido)*
- Garantia mínima de 24 meses, com assistência técnica no Brasil; *(sugerido)*
- Comprovação técnica por datasheet ou manual do fabricante, indicando onde cada requisito é atendido. *(sugerido)*

3.9 Fora do Escopo

- TV ou projetor (já existente);
- Obras de infraestrutura, elétrica, gesso e pintura;
- Pontos de rede Ethernet;
- Andaimes ou plataformas elevatórias.

4. ENQUADRAMENTO:

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO:

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

7. CONTRATO:

O instrumento de contrato será dado por nota de empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá atender todos os pontos informados a seguir:

- Garantir a durabilidade e resistência do produto;
- Realizar a entrega completa no prazo estipulado;
- Entregar os produtos em local indicado pela contratante, devidamente embalados e Identificados;
- Substituir, sem ônus, quaisquer defeitos de fabricação ou fora do padrão aprovado;
- Informar imediatamente qualquer intercorrência que possa impactar o prazo ou a qualidade da entrega;
- Possuir SICAF dentro da regularidade.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço em objeto deste Termo de Referência.

Receber o serviço e testá-lo a fim de que ratificar a qualidade, tal que atenda as reais necessidades da Autarquia, e em caso de falhas ou defeitos, acionar a contratada para reparos.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, após o envio da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

11. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO:

Previsão de entrega de até **30 (trinta)** corridos após a emissão da nota de empenho da contratação.

12. VALOR DA AQUISIÇÃO:

O custo estimado total da aquisição é de **R$ 59.993,88**